



**DECRETO Nº 083/2015 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2015**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMETAR, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal 3.133/2015 do dia 14 de Outubro de 2015 DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão.....:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	07.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - PRÓPRIOS	
10		Saúde	
10301		Atenção Básica	
103010107		Assistência Médica a População	
1030101072.082000		Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde Municipal	
345	3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	25.000,00
343	3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	60.000,00
342	3.1.90.11.00.0000	Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
10302		ASSISTÊNCIA Hospitalar e Ambulatorial	
103020107		Assistência Médica a População	
1030101072.084000		Manutenção da Assistência Médica e Odontológica da População	
3939	3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	162.000,00
Órgão.....:	09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Unidade Orçamentária:	09.01	ENCAGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28		Encargos Especiais	
28846		Outros Encargos Especiais	
288460010		Administração Governamental	
2884600102.124000		Manutenção dos Encargos Gerais do Município	
515	3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais.....	45.000,00
Total Geral			R\$ 350.000,00

**ARTIGO 2º** - Para Cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, servirá como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....:	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Unidade Orçamentária:	01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ORGÃOS SUBORDINADOS	
01		legislativo	
01031		Ação Legislativa	
010310009		Edificações Públicas	
010310009.1.002000		Ampliação e/ou conservação das Instalações do Legislativo	
13	4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.000,00
010310001		Execução da Ação Legislativa	
010310001.2.001000		Manutenção dos Serviços do legislativo	
04	3.1.90.01.00.0000	APOSENT.REFORMAS VANT.FIXAS - PES. CIVIL	15.000,00
05	3.1.90.11.00.0000	VENC. VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	120.000,00
06	3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07	3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08	3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09	3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
10	3.3.90.34.00.0000	SERV. TERC.	15.000,00



Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ORGÃOS SUBORDINADOS  
01 legislativo  
01031 Ação Legislativa  
010310006 Divulgação Oficial e Institucional  
010310006.2.003000 Divulgação oficial e Institucional do Legislativo  
12 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA 11.000,00

Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ORGÃOS SUBORDINADOS  
01 legislativo  
01031 Ação Legislativa  
010310006 Divulgação Oficial e Institucional  
010310006.2.002000 Qualificação Profissional do Legislativo  
11 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA 8.000,00

Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ORGÃOS SUBORDINADOS  
01 legislativo  
01031 Ação Legislativa  
010310001 Execução da Ação Legislativa  
010310001.1.001000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente do Legislativo  
01 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 350.000,00

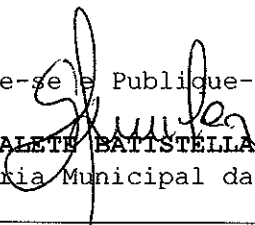
**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2015, em seus anexos.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapera, 14 de Outubro de 2015

  
IRENEU ORTH  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
GELSI SALETE BATTISTELLA KUNZLER  
Secretária Municipal da Administração